



Instituto Politécnico de Castelo Branco
Escola Superior de Artes Aplicadas

ANO LETIVO 2021-2022

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Atualizado em 27 de dezembro de 2021

Introdução

1. Medidas de prevenção e controlo
2. Organização dos espaços
 - 2.1 Organização das salas de aula
 - 2.2 Serviços e espaços de apoio ao trabalho dos estudantes
 - 2.3 Regras de utilização do espaço de refeição e do bar
3. Performance instrumental: tópicos de segurança
4. Gestão de caso
5. Medidas relativas ao funcionamento das atividades letivas e não letivas entre 02 a 09 de janeiro de 2022

Introdução

Durante o ano letivo 2020-2021, a ESART, com o empenho de toda a sua comunidade, conseguiu assegurar uma atividade de elevada qualidade apesar dos obstáculos que foram surgindo com a progressão da pandemia por SARS-CoV-2.

Neste novo ano letivo, pretende-se que o regime presencial seja o normal. Para isso, o enquadramento deve ser a responsabilidade individual para o bem coletivo. Devemos ainda ter presente no nosso quotidiano um conjunto de normas para minimizar o risco de infeção por SARS-CoV-2.

Este documento sumaria as regras fundamentais de organização e funcionamento da ESART de acordo com as Orientações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para garantir a realização de atividades letivas e não letivas presenciais emitidas pelas DGES/DGS.

As medidas e recomendações aqui sumariadas estão sujeitas a alterações de acordo com instruções das autoridades competentes e serão atualizadas quando se justificar.

Esta atualização sumaria somente as medidas relativas ao funcionamento das atividades letivas e não letivas entre 02 a 09 de janeiro de 2022.

1. Medidas de prevenção e controlo

- Deve permanecer-se em casa perante quaisquer sinais e/ou sintomas de doença, de acordo com a Norma n.º 020/2020 da DGS.¹
- O uso de máscara é obrigatório nos espaços interiores e fortemente recomendado nos espaços exteriores sempre que não seja possível o distanciamento social adequado.
- Deve cumprir-se com a etiqueta respiratória.
- Deve ser acautelada a higienização das mãos à entrada e à saída da instituição, salas e espaços comuns.
- Deve observar-se as indicações da sinalética relativa à circulação nos espaços.
- Evite sobrelotar os corredores e dirija-se à sala de aula em horário oportuno.
- Não é permitida qualquer aglomeração de pessoas à entrada e saída de portas.
- Nos espaços exteriores da ESART, devem evitar-se ajuntamentos.

2. Normas relativas aos espaços onde decorrem atividades letivas e não letivas

2.1 Organização das salas de aula

- A disposição das mesas e cadeiras nas salas não deve ser alterada.
- Nas salas de aulas, deve manter-se o maior distanciamento possível, procurando sempre garantir a maximização do espaço entre pessoas.
- Deve assegurar-se uma boa ventilação dos espaços, preferencialmente com ventilação natural, através da abertura de portas e/ou janelas.
- Deve continuar a ser promovida a higienização frequente dos materiais partilhados e sempre antes da troca de utilizador, a higienização das mãos antes da entrada em cada sala e à saída e a higienização do mobiliário e equipamentos de utilização comum presentes nas salas de aula antes do início de cada aula, sempre que assim seja possível.
- Nas salas de informática, serão disponibilizados materiais para que os estudantes e docentes possam desinfetar a secretária, o teclado e o rato, no final da aula.

¹ Tosse de novo ou agravamento do padrão habitual; Febre (temperatura corporal $\geq 38,0^{\circ}\text{C}$) sem outra causa atribuível; Dispneia / dificuldade respiratória sem outra causa atribuível; Perda completa do olfato, falta completa de paladar, distorção persistente do paladar (de início súbito).

- Os *instrumentistas* devem manter uma distância mínima de 1 metro, sendo que os cantores, os instrumentistas de madeiras e de metais devem manter a distância mínima de 2 metros.

2.2 Serviços e espaços de apoio ao trabalho dos estudantes

- A Biblioteca estará disponível, ainda que com regime de acesso condicionado.
- O acesso à Biblioteca será condicionado a um número de utilizadores, previamente fixado, no sentido de maximizar o distanciamento físico e de permitir a higienização correta do espaço.
- As salas disponibilizadas para estudo ou realização de trabalhos só podem ser utilizados de acordo com as seguintes regras:
 - as salas têm de ser previamente requisitadas;
 - não é permitida a entrada numa sala sem que haja uma requisição prévia;
 - só pode permanecer numa determinada sala o estudante que a requisitou para desenvolver um trabalho ou para estudar;
 - no caso de uma sala ser requisitada para trabalho de grupo, esse grupo tem de estar previamente identificado (no ato da requisição do espaço), não podendo ser alterado sem aviso ao colaborador;
 - uma sala de estudo de *instrumento* deve ser arejada frequentemente, abrindo-se as janelas;
 - os ensaios de música de câmara só podem ter lugar em salas previamente identificadas (no sentido de permitir a distância de segurança).

2.3 Regras de utilização do espaço de refeição e do bar

- Estes locais são de utilização exclusiva para refeições ou para serviços de cafetaria, não sendo permitida a permanência de pessoas para outros efeitos, designadamente convívios, ou qualquer outra forma de confraternização.
- No espaço para refeição e no bar deve continuar a ser acutelado o respeito pelas regras de distanciamento físico entre todos os utilizadores e o uso obrigatório de máscaras (com exceção durante o período de refeição).
- Deve respeitar-se a sinalética de cada local.

- Os utilizadores do espaço de refeição devem fazer a correta higienização das mãos (antes e depois das refeições), e realizar uma adequada limpeza e desinfeção das superfícies, e dos equipamentos de uso partilhado.

3. Performance instrumental: tópicos de segurança

Devemos continuar com algumas medidas de precaução relativamente ao funcionamento da Orquestra, Coro, Música de Câmara, à prática do Canto e dos instrumentos de madeira e metais. Note-se que o enunciado aqui tem por base as atuais recomendações, podendo haver ajustes em consequência de novas recomendações das autoridades de saúde.

- As aulas e ensaios de grupos camerísticos só poderão ocorrer em espaços que permitam manter a distância de segurança.
- Aquando de aulas individuais, as salas devem ser arejadas 5 minutos, pelo menos, entre cada aula.
- Antes e depois de estudar, o estudante deve arejar a sala.
- Os cantores e os instrumentistas de madeiras e metais devem manter uma distância adequada.
- Orquestra e Coro: tendo em conta o número de estudantes envolvidos nestas atividades e o facto de ocorrerem em espaços exteriores à ESART, as regras a implementar serão oportunamente anunciadas.

4. Gestão de caso

- Os estudantes e o pessoal docente e não docente com sinais ou sintomas sugestivos de COVID-19 **não devem** apresentar-se na ESART; devem contactar o SNS24 (808 242424), e proceder de acordo com as indicações fornecidas pelos profissionais de saúde. Logo que possível, devem contactar o Diretor da ESART: 931106250; director.esart@ipcb.pt.
- No caso de manifestação de sintomas que configurem um caso possível ou provável, durante a permanência num espaço da ESART, a pessoa ou outra deve contactar o Diretor (931106250). A pessoa suspeita deve encaminhar-se para a sala de isolamento, que fica situada no piso -1, à saída da porta para o exterior.

- A área de isolamento está equipada com: telefone, cadeira, kit com água e alguns alimentos não perecíveis, solução antisséptica de base alcoólica, máscaras cirúrgicas e luvas descartáveis, toalhetes de papel, contentor de resíduos, termómetro e equipamentos de limpeza.
- Na área de isolamento, está afixado o fluxograma, anexo a este documento, que sumaria a atuação perante um caso possível ou provável de COVID-19 em contexto escolar.

5. Medidas relativas ao funcionamento das atividades letivas e não letivas entre 02 a 09 de janeiro de 2022

As medidas a seguir estipuladas para o período sobredito estão enquadradas pelo Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro, pelo documento “recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de calamidade, de 25 de novembro”; e pelo Despacho n.º 129/21 do Presidente do IPCB.

- A ESART estará aberta ao público entre os dias 3 e 7 de janeiro, das 9:00h às 17:30h.
- As atividades letivas e não letivas transitam para a modalidade de regime não presencial. As atividades letivas de natureza prática que sejam consideradas essenciais para as aprendizagens e impliquem a utilização de espaços, equipamentos ou materiais específicos existentes na Escola são reagendadas para datas em que seja possível a sua realização na modalidade de regime presencial.
- Atividades de avaliação planeadas para o período em causa serão realizadas em regime não presencial ou reagendados para datas em que seja possível a sua realização na modalidade de regime presencial.
- O teletrabalho é obrigatório sempre que seja compatível com as funções desempenhadas pelos trabalhadores. O contacto com os serviços será feito por telefone ou email.
- O bar da ESART estará encerrado.

Principais documentos que serviram de suporte à elaboração deste documento

- Orientações às Instituições Científicas e de Ensino Superior para garantir a realização de atividades letivas e não letivas presenciais - Ano Letivo 2021-2022, DGES/DGS.
- Orientação n.º 006/2020 (atualizada: 29/04/2021) da DGS.
- Norma n.º 020/2020 da DGS.
- Referencial Escolas – Controlo da transmissão de COVID-19 em contexto escolar da DGS.
- Decreto-Lei n.º 104/2021, de 27 de novembro.
- Despacho n.º 129/21 do Presidente do IPCB.

Recomendação às instituições científicas e de ensino superior no contexto das medidas extraordinárias do estado de calamidade (25 de novembro de 2021)

FLUXO DE ATUAÇÃO PERANTE CASO POSSÍVEL OU PROVÁVEL DE COVID-19



